DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

GABINETE DO PREFEITO | SENHOR DO BONFIM O NOVO FUTURO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 1200/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1200/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA, E A PESSOA JURIDICA DAST ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.

De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, DE **SENHOR DO BONFIM**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede á RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Senhor LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, portador do RG sob o nº 787949515SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 004.125.565-88, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **DAST ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ: 20.714.004/0001-49, RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 410 B SENHOR DO BONFIM - BAHIA CEP: 48970-000, representada pelo Senhor **Daniel Souza Teixeira**, portador do RG nº 08635818-97, CPF sob o nº 000.609.265-97, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Contratação de empresa para construção de muro de proteção da Escola de 12 salas no Bairro Cidade Nova 02 - Sede, e muro de proteção da Escola do Povoado do Barro - interior, do Município de Senhor do Bonfim - BA, com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, conforme contrato celebrado em 18/11/2022, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adição de valor inicialmente contratado, consequentemente, modificando o valor global, indicado nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA ADIÇÃO DE VALOR –** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a adição de **20,19% (vinte virgula dezenove porcento)** do valor referente ao Lote 02 original do contato, equivalente a um valor de **R$ 9.271,61 (nove mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)** ao valor inicial do contrato, aditivo firmado conforme Cláusula Quarta do contrato mencionado, e principalmente no que preceitua o artigo 57, combinado com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO PREÇO GLOBAL REAJUSTADO -** Assim o valor do Lote 02 do contrato reajustado ficando em **R$ 55.169,24 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Valor do Lote 02 do Contrato Global	R$ 45.917,62
Valor da Adição do Lote 02	R$ 9.271,61
Valor do Lote 02 do Contrato Reajustado	**R$ 55.169,24**

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo, verificou-se a necessidade de inclusão de serviços ou aumento de quantitativo de alguns outros devido a peculiaridades encontradas, para garantia do bom funcionamento e segurança do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 29 de dezembro de 2022.

Certificação Digital: W69C7J5K-XZBTKFVV-SGQPJKKF-XW31YAAV
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil